

a partir de 1-3-81 e até 11-6-81  
publicada em 8-10-80

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, RG 7.834.486.  
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS  
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E  
EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 28-7-81

No títuo de admissão de 10-12-78, referente a DALVA MARIA LUIZ DA SILVA, RG 4.611.598, para declarar que a mesma passou a assinar DALVA MARIA DA LUZ, em virtude de seção judicial consensual, homologado em 22-12-80 e transitado pela 2a. Vara da Família e das Sucessões desta Capital.

No títuo de 2-3-59, referente a NICOLAU AGOSTINHO DE OLIVEIRA, RG 1.815.033, Estatístico, padrão 47-D, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no processo GG 1765-81, o cargo ocupado pelo interessado, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir os adicionais e sexta parte sobre o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 48-D, de conformidade com os arts. 39 e 49, II, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 1-3-79, no padrão 50-D, em decorrência da atribuição de pontos prevista no art. 24 das Disposições Transitórias da mesma Lei Complementar, alterado pelo art. 19 IV, das Disposições Transitórias da L.C.209-79 e em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1978, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da L.C.180-1978; a partir de 1-3-80, no padrão 51-D, nos termos do citado art. 24; a partir de 11-8-80, no padrão 52-D, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada Lei Complementar; a partir de 1-10-80, no padrão 53-D, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, nos termos dos arts. 91, 97 e 98 da mesma lei Complementar; a partir de 1-3-81, conforme os arts. 19, 29 e 39 das Disposições Transitórias da L.C.247-81, ficou enquadrado no padrão 15-D, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I; a partir de 1-3-81, no padrão 16-D, nos termos, novamente, do referido art. 24, ficando sem efeito a apostila CRM nº 1564-81, publicada a 8-7-81.

No títuo de 18-10-60, referente a NARA FREYESLEBEN CHAVES, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão 51-B, do SQC-III-QCC, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG 1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 51-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir recíproca e sucessivamente os adicionais, a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva e o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 55-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 1-10-80, no padrão 56-B, em virtude de evolução funcional, referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98 da mesma Lei Complementar; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições Transitórias da L.C.247-81, ficou enquadrado no SQC-I, padrão 17-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, ficando assegurada a atual condição de efetividade de sua ocupante, de conformidade com o art. 18 da mencionada Lei Complementar, e não como constou da apostila CRM 1631-81, publicada a 23-7-81.

No títuo de 5-10-76, referente a NARA FREYESLEBEN CHAVES, RG 5.459.227, Analista para Transportes, padrão 51-B, do SQC-III-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG 1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 51-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir recíproca e sucessivamente os adicionais, a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva e o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 55-B, de conformidade com os arts. 39 e 49, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 1-10-80, no padrão 56-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1980, de conformidade com os arts. 91, 97 e 98 da mesma Lei Complementar; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, da L.C.180-78, ficou enquadrado no padrão 14-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19, da L.C.247-81, e não como constou da apostila CRM 1631-81, publicada a 23-7-81.

No títuo de 10-2-77, referente a IRAYDES GATTI BADAÓ, RG 929.015, Analista para Transportes, padrão 47-B, do SQC-I-QCC, para declarar que, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no processo GG 1442-81, o cargo ocupado pela interessada, enquadrado a partir de 1-3-78, no padrão 47-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da L.C.180-78, em razão da reformulação do cálculo, fazendo incidir recíproca e sucessivamente, os adicionais, a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva e o Nível Universitário, ficou enquadrado: a partir de 1-3-78, no padrão 54-B, de conformidade com os arts. 39, 49, I, das Disposições Transitórias da referida Lei Complementar; a partir de 1-10-79, no padrão 55-B e a partir de 1-10-80, no padrão 56-B, em virtude de evolução funcional referente aos processos avaliatórios de 1.979 e 1.980, conforme arts. 91, 97 e 98 da L.C.180-78; a partir de 16-10-80, no padrão 57-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da mesma lei Complementar; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C.180-78, ficou enquadrado no padrão 15-B, da Escala de Vencimentos 3, Tabela I, instituída pelo § 19, do art. 19, da L.C.247-81, e não como constou das apostilas CRM nº 287-80 e 1605-81, publicadas em 15-10-80 e 14-7-81.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTEIRA DO DIRETOR, DE 28-7-81

CONVOCANDO, nos termos dos arts. 118,136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 22, da Lei 500-74, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, SIMONE SILVA DE FAUSTO, RG 13.703.414, Escriturária, do SQC-II-QCC, padrão 8-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC.247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

#### DIVISÃO DE TRANSPORTES

#### PORTEIRA DO DIRETOR, DE 21-7-81

APLICANDO, nos termos do art. 251, II e § 2º do art. 254, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33 da Lei 500-74, a PAULINO MASCARENHAS DO SACRAMENTO, RG 2.787.634, Motorista, temporário, padrão 7-A, do SQC-II-QCC, a pena de suspensão por 2 dias, convertida em multa por infração do disposto no art. 241, I e XII, da Lei 10.261-68.

#### Hospital das Clínicas de São Paulo

#### PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE

DE 10.07.81

DECLARANDO que, HEZI DA SILVA COELHO, matr. 5.309, RG 1.194.165, Médico Assistente, Padrão 18-E-1 da Escala de Vencimentos 7 do SQC-III do QHC, fica designada para responder, pelo cargo de Diretor-Técnico (Departamento Nível II), Padrão 64-F-1, no período de 20.07.81 a 28.02.81, e no Padrão 17-E-1 da Escala de Vencimentos 4, no período de 01.03.81 a 26.05.81, nos termos do artigo 81 da LC nº 180, de 12.05.78, em vaga decorrente da exoneração do Dr. FERNANDO MENENDEZ DE GOUVEA, do cargo, proc. 5380/62-A.

DECLARANDO que, MARIA DE GLÓRIA DE SOUZA, matr. 4.976, RG 1.510.131, Nutricionista Encarregada, Padrão 17-O-1 da Escala de Vencimentos 7 do SQC-II do QHC, fica designada para responder pelo car-

go de Diretor Técnico (Serviço Nível II), Padrão 67-D-1, no período de 21.01.81 a 28.02.81, e no Padrão 18-D-1 da Escala de Vencimentos 4, no período de 01.03.81 a 30.04.81, nos termos do artigo 81 da LC nº 180, de 12.05.78, em vaga decorrente da dispensa de Ruth Okuba, dessa função atividade, proc. 30.365/55-H.

DE 13.07.81

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto nº 9720, de 20.04.77, 81 da LC nº 180, de 12.05.78, 450, 499 da CLT e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.09.78, a LARCENY MOREIRA VITAL, matr. 11.900, RG 3.155.806, Enfermeira, Padrão 6-A-1 da Escala de Vencimentos 7 do SQC-II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 04.06.81, a função atividade de Diretora Técnica (Serviço Nível II), Padrão 9-A-1 da Escala de Vencimentos 4 do SQC-I do QHC, lotada no Serviço de Atención ao Paciente II da Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto do Coração, em substituição a Dinéa Lessa Tognini, desconvocada da função, proc. 6763/68-G.

DE 15.07.81

INCLINDO, CLARICE GANDRIAN, matr. 10.588, RG 3.902.186, Assistente Técnico de Direção I, Padrão 4-A-1 da Escala de Vencimentos 4, do SQC-II do QHC, como membro do Grupo Técnico de Análise de Compras - CTAC, instituído pela Portaria HC de 16.01.81, a partir de 10 de julho de 1981, proc. 2422/81-Y.

CESSANDO, a partir de 10.07.81, os efeitos da Portaria HC de 16.01.81, que designou o Dr. GONZALO VECINA NETO, matr. 21.185, RG 6.050.799, Assistente Técnico de Direção III, Padrão 10-A-1 da Escala de Vencimentos 4, do SQC-II do QHC, como membro do Grupo Técnico de Análise de Compras - CTAC, instituído pela Portaria HC de 16.01.81, proc. 2422/81-Y.

DE 21.07.81

DESIGNANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto nº 9720, de 20.04.77, 81 da LC nº 180, de 12.05.78, 450, 499 da CLT e de conformidade com o Decreto nº 12.363, de 29.09.78, LAERCIPIO FIRMINO PINHEIRO, matr. 17.936, RG 3.731.876, Escriturária, Padrão 9-A-1 da Escala de Vencimentos 4, do SQC-II do QHC, para exercer em confiança, a partir de 25.06.81, a função atividade de Encarregado em Setor(Adm. Geral), Padrão 4-A-1 da Escala de Vencimentos 2 do SQC-I do QHC, lotado no Setor de Material da Seção de Pessoal, Material e Finanças do Serviço de Administração da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, proc. 62/76-F.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

#### Gabinete do Secretário

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretora de 27.7.81:

Declarando que os cargos de Estatístico, QSEP-SQC-III, ocupados pelos interessados abaixo mencionados, em cumprimento à decisão judicial que manda incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicionais e sexta-partes e estes sobre o Nível Universitário, fica nos termos do art. 91, da LC 180-78, enquadrado nos conforme segue:

Albert Dubois, RG 1.069.435, a partir de 1.3.78 no padrão 54-E; à vista dos pontos atribuídos nos termos do art. 24, das Disp. Trans. da referida lei complementar, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209-79, a partir de 1.3.79 no padrão 55-E; com fundamento nos arts. 92 e 97 da LC 180-78, a partir de 1.5.79 no padrão 56-E; de acordo com o art. 24 supramencionado, a partir de 1.3.80 no padrão 57-E; nos termos dos arts. 94 e 95 da LC 180-78, a partir de 4.9.80 no padrão 58-E, ficando desse modo alteradas as apostilas de 15, DO de 26.8.78, de 12.3 e 31.5, DD.OO de 13.3 e 13.6.79, e de 18.4 e 15.9, DOO de 25.4 e 16.9.80.

Jean Paulo Mendes Antas, RG 1.023.826, a partir de 1.3.78, no padrão 54-E; à vista dos pontos atribuídos nos termos do art. 24, das Disp. Trans. da referida lei complementar, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209-79, a partir de 1.3.79 no padrão 55-E; com fundamento nos arts. 92 e 97 da LC 180-78, a partir de 1.2.80 no padrão 56-E; de acordo com o art. 24 supramencionado, a partir de 1.3.80, no padrão 57-E; nos termos dos arts. 94 e 95 da LC 180-78, a partir de 4.9.80 no padrão 58-E, ficando desse modo alteradas as apostilas de 15, DO de 26.8.78, de 12, DO de 13.3.79, de 8.2, 18.4 e 30.5, DOO de 12.2, 25.4 e 5.6.80.

José Ferraz de Campos Salles Filho, RG 2.160.047, a partir de 1.3.78 no padrão 54-E; à vista dos pontos atribuídos nos termos do art. 24, das Disp. Trans. da referida lei complementar, com nova redação dada pelo art. 19, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209-79, a partir de 1.3.79 no padrão 55-E; com fundamento nos arts. 92 e 97 da LC 180-78, a partir de 1.2.80 no padrão 56-E; de acordo com o art. 24 supramencionado, a partir de 1.3.80, no padrão 57-E; nos termos dos arts. 94 e 95 da LC 180-78, a partir de 4.8.80 no padrão 58-E, ficando desse modo alteradas as apostilas de 15, DO de 26.8.78 e de 12, DO de 13.3.79.

Nos atos de aposentadoria dos interessados abaixo mencionados, para declarar que em cumprimento as decisões judiciais, conforme reformulação de cálculo de enquadramento os mesmos fazem jus aos proventos mensais referentes aos padrões dos cargos de Estatístico, QSEP-SQC-III, conforme segue:

Albert Dubois, RG 1.069.435, padrão 58-E, Tabela I, mais a 6<sup>a</sup> parte de seus vencimentos nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68 e o abono mensal concedido pela LC 216/79, reajustado pela LC 229/80.

João Paulo Mendes Antas, RG 1.023.826, padrão 58-E, Tabela I, mais a 6<sup>a</sup> parte nos termos do art. 130 da Lei 10.261/68 e o abono mensal concedido pela LC 216/79, reajustado pela LC 229/80.

José Ferraz de Campos Salles Filho, RG 2.160.047, padrão 55-E, Tabela I, mais a 6<sup>a</sup> parte nos termos do art. 130 da Lei 10.261/68 e o abono mensal concedido pela LC 216/79.

Retificação do DO de 23.7.81:

Na parte referente as apostilas de Maria Tereza Paoliello leia-se: ... Maria Tereza Paoliello

#### Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

#### APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE

Nos títulos referentes aos abaixo mencionados, para declarar que, de conformidade com o art. 22 da LC.217, de 06-01-81, os cargos a que os mesmos se referem, ficam a partir de 01-03-81 enquadrados nos padrões a seguir indicados, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disposições

Transitórias, da citada Lei Complementar:

#### ESCALA DE VENCIMENTOS I - TABELA I

22-A: JOSE SCOTT - RG. 2.880.733 - Agente de Serviço Civil Nível VIII - Padrão 60-A;

13-P: JOAO AMATO - RG. 1.810.533 - Agente de Serviço Civil Nível V - Padrão 61-B.

## JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA